



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



CONTRATO Nº 20249006

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de BEBERIBE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, CNPJ-MF, Nº 73.525.198/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA, portador do CPF nº 355.693.283-00, residente na LAGOA DA POEIRA, e do outro lado M2A TECNOLOGIA LTDA., CNPJ 19.337.907/0001-79, com sede na RUA CAMPO AMOR ROCHA 38 SL 202, FATIMA, Fortaleza-CE, CEP 60411-200, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). BRENO AMARO AIRES, residente na RUA SORIANO ALBUQUERQUE, Nº 185, JOAQUIM TÁVORA, Fortaleza-CE, CEP 63605-000, portador do(a) CPF 067.389.593-97, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - licença de plataforma web para realização de pesquisa de preços para levantamento prévio estimado dos valores das contratações públicas e licença de sistema de dispensa eletrônica com e sem disputas, geração de processo administrativos automatização, publicação de resultados do certames e contrato junto ao portal nacional de contratação públicas - PNCP em proveito da Câmara Municipal de Beberibe

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
264710	BANCO DE PREÇO PARA LEVANTAMENTO DE VALORES ESTIMADO	SERVIÇO	1,00	8.000,000	8.000,00
	licença de plataforma web para realização de pesquisa de preços para levantamento prévio estimado dos valores das contratações públicas em proveito da Câmara Municipal de Beberibe				
264711	SISTEMA DE DISPENSAS ELETRONICA COM E SEM DISPUTA	SERVIÇO	1,00	8.000,000	8.000,00
	licença de sistema de dispensa eletrônica com e sem disputas, geração de processo administrativos automatização, publicação de resultados do certames e contrato junto ao portal nacional de contratação públicas - PNCP em proveito da Câmara Municipal de Beberibe				
VALOR GLOBAL R\$					16.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

AVENIDA MARIA CALADA S/N

F. F. F.

BRENO
AMARO
AIRES:
067389593
97

Assinado digitalmente por BRENO AMARO AIRES: 067389593-97
DN: C=br, O=Câmara Municipal de Beberibe, OU=Beberibe, CN=BRENO AMARO AIRES, email=breno@cmbeberibe.ce.gov.br
Data: 2024.01.30 14:55:48-03'00'



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 02 de Janeiro de 2024 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

AVENIDA MARIA CALADA S/N

F. Teki

- 2 -

**BRENO
AMARO
AIRES:**
067389593
97

Información suplementar por BRENO:
AMARO AIRS: 067389593-97
226 07096 07607096085 (R1145)
502777 502777-95
CL: 0205671300001162
CL: 0205670800001162
CL: Certificado PF A3
CM-BRENO-AIRRES:
0672508067
"Señor" El "Sakro" autor: Ciudad
de Buenos Aires
Localización: sus localización de
Argentina: sus
Data: 2024-04-02 14:00:00-0500



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249006

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2912.01-2023-DL

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

CONTRATADA(O).....: M2A TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO.....: licença de plataforma web para realização de pesquisa de preços para levantamento prévio estimado dos valores das contratações públicas e licença de sistema de dispensa eletrônica com e sem disputas, geração de processo administrativos automatização, publicação de resultados do certames e contrato junto ao portal nacional de contratação públicas - PNCP em proveito da Câmara Municipal de Beberibe

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R\$ 16.000,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2024



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

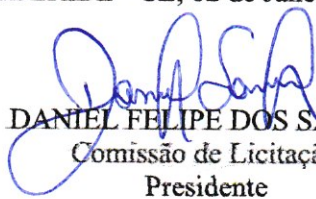


CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 20230102008

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20249006, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE e M2A TECNOLOGIA LTDA., referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 2912.01-2023-DL.

BEBERIBE - CE, 02 de Janeiro de 2024


DANIEL FELIPE DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente